

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.853, de 21 de junho de 2017.

Homologa a Resolução nº 1.832, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 20 de abril de 2017, que autoriza a oferta de 20 (vinte) vagas, para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, oferta 2017/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 21 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.832, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 20 de abril de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.394, de 24 de abril de 2017, p. 23, que autoriza a oferta de 20 (vinte) vagas, para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, oferta 2017/2018.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 21 de junho de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS